



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 2\$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS			
As três séries	Ano 2400\$	Semestre ...	1440\$
A 1.ª série	» 1020\$	» ...	615\$
A 2.ª série	» 1020\$	» ...	615\$
A 3.ª série	» 1020\$	» ...	615\$
Duas séries diferentes »	1920\$	» ...	1160\$
Apêndices — anual, 850\$			
A estes preços acrescem os portes de correio			

O preço dos anúncios é de 26\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 721/78, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 283, de 11 de Dezembro de 1978.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 24/79:

Aumenta com um lugar de escrutátorio-dactilógrafo o quadro do pessoal auxiliar da Secretaria Notarial de Vila Franca de Xira.

Ministério da Agricultura e Pescas:

Portaria n.º 23/79:

Submete a Junta Nacional dos Produtos Pecuários às disposições ainda vigentes do Estatuto Disciplinar dos Funcionários Civis do Estado.

Ministérios da Agricultura e Pescas e do Comércio e Turismo:

Despacho Normativo n.º 15/79:

Fixa os preços mínimos na compra de sementes certificadas de forragens na colheita de 1979.

Ministério da Indústria e Tecnologia:

Despacho Normativo n.º 16/79:

Aprova os novos quantitativos das verbas a utilizar pelos organismos do Ministério.

Ministério da Educação e Investigação Científica:

Portaria n.º 26/79:

Estabelece normas relativas ao concurso para professores efectivos.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Segundo comunicação da Secretaria de Estado da Administração Pública, a Portaria n.º 721/78, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 283, de 11 de Dezembro de 1978, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No quadro I «Direcção-Geral do Turismo», onde se lê: «1 — Adjunto técnico de 1.ª classe — L», deve ler-se: «1 — Adjunto técnico de 1.ª classe — J».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 5 de Janeiro de 1979. — O Secretário-Geral, *Alfredo Barroso*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 24/79

de 18 de Janeiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, seja aumentado com um lugar de escrutátorio-dactilógrafo o quadro do pessoal auxiliar da Secretaria Notarial de Vila Franca de Xira.

Ministério da Justiça, 2 de Janeiro de 1979. — O Ministro da Justiça, *Eduardo Henriques da Silva Correia*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESCA

Portaria n.º 25/79

de 18 de Janeiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Agricultura e Pescas, nos termos do § 2.º do artigo 81.º do Estatuto Disciplinar dos Fun-